

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de CR\$ 1.300.000.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de CR\$ 1.300.000 (hum milhpø e trezentos mil cruzeiros), para pagamento de 1/3 (um terço), no corrente exercício, dos serviços de numeraço de prédios e nomenclatura de ruas da cidade.

Art. 2° - Servirá de recurso para atender a despesa autorizada no artigo anterior, a arrecadaçpø a maior, já assegurada no corrente exercício, da rubrica 1.5.4.13, no valor de CR\$ 1.300.000 (hum milhpo e trezentos mil cruzeiros).

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 7 de dezembro de 1965.

a)ARMINDO XAVIER DA CRUZ  
Prefeito em exercício  
a)José Moisés Marcondes  
Secretário do Município